



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
30/05/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado  
Em: 06/06/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 235/2022

Senhor Presidente,

O Signatário da presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exa., que, atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, *Prefeito Municipal de Rio Brilhante*, à Senhora Alini de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, e ao Senhor Miquéias Augusto Ferreira Nantes, Secretário Municipal de Educação, **SUGERINDO**, o seguinte:

**CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 13.722 (LEI LUCAS).**

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção a Lei 13722 (Lei Lucas) de 04 de outubro de 2018, onde estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, é necessário que iniciem os treinamentos, visto que temos em nosso município o nosso efetivo de bombeiros militares que estão incumbidos de ministrar aulas e palestras para os profissionais acima citados. O treinamento é de suma importância, pois no caso de algum acidente, tendo pessoal treinado e qualificado para iniciar os primeiros socorros é primordial.

### **Origem da Lei 13722 (Lei Lucas)**

Em 2018 durante uma excursão escolar, um garoto de apenas 10 anos de idade de nome Lucas, cadeirante, acabou morrendo devido a um engasgo ocorrido durante um lanche. Lamentavelmente a falta de preparo e conhecimento por parte dos presentes, no que diz respeito a técnicas de primeiros socorros foram decisivas para esse trágico acidente. Lamentavelmente o caso Lucas não é o único. Visto que a sabedoria aplicada neste caso é uma ação que salva, treinar e qualificar profissionais é salvar vidas!

Assim exposto, espero que declinem ao atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 30/05/2022 - 07:17:25

PAULO CESAR ALVES / 86246208134 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 25/03/2023  
Assinado Digitalmente